

## CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.CENTRO SUL

**Estudo Técnico Preliminar 23/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo:

**2. Descrição da necessidade**

O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio.

Para o funcionamento do serviço de forma a garantir atendimento a toda macrorregião, o Consórcio conta com uma equipe de profissionais administrativos que executam suas atividades no Complexo Regulador localizado na cidade de Barbacena.

A contratação visa atender a uma demanda recorrente e urgente, diante da constatação de que grande parte dos empregados públicos já não possui mais uniformes em condições adequadas de uso, tanto pela deterioração natural pelo tempo, quanto pela rotatividade de pessoal e crescimento do quadro funcional em virtude das contratações decorrentes da realização do concurso público.

Em 2022, fora instituído o uniforme padronizado para os empregados públicos do setor administrativo do CISRU Centro Sul, conforme o Ato Administrativo nº 057/2021 do Presidente do CISRU, a fim de garantir a identidade visual do Consórcio. Considerando o tempo de uso das peças e que houve substituição de empregados públicos devido à realização de Concurso Público - edital nº 011/2024, faz-se necessária a contratação de empresa **para confecção de uniformes sob medida** para os empregados públicos que atuam no setor administrativo, com fornecimento dos insumos, em atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência - CISRU Centro Sul.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante       | Responsável             |
|-------------------------|-------------------------|
| Gerência Administrativa | Mercês Ribeiro Santiago |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação****1. Obrigações da contratada:**

- 1.1. Assinar o Contrato;
- 1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital ou Aviso de dispensa eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 1.3. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, tributários, entre outros, seguros, em relação ao objeto da contratação;

1.4. Comparecer, na sede do Consórcio - na Rodovia BR265, nº 1501, Bairro Grogotó em Barbacena/MG, para fazer a apresentação /aprovação das amostras dos tecidos que serão utilizados e realizar a retirada das medidas no prazo máximo de 07 (sete) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme agendamento prévio com a Gerente Administrativa do CISRU Centro Sul;

1.4.1. A empresa deverá no ato da apresentação das amostras dos tecidos fazer a comprovação para garantir a conformidade legal e a qualidade do produto, através da Etiqueta de composição ou notas fiscais ou fichas técnicas ou laudos laboratoriais.

1.4.1.1. Etiqueta de Composição e Conservação (Obrigatório) - É o documento primário fixado permanentemente na peça. Segundo o Portal Gov.br - Produtos Têxteis e as normas técnicas ABNT, a etiqueta deve conter:

- **Nome do fabricante ou marca e CNPJ.**
- **País de origem.**
- **Composição das fibras** (ex: 100% Algodão, 65% Poliéster / 35% Viscose).
- **Cuidados para conservação** (símbolos ou texto).

1.4.1.2. **NOTA FISCAL:** A nota fiscal emitida pelo fornecedor de tecidos é um documento comercial legal que deve conter a descrição detalhada do material comprado, incluindo sua composição. Serve como prova de que o material adquirido corresponde ao que está sendo anunciado ou vendido.

1.4.1.3. **Ficha Técnica do Produto** - A ficha técnica de tecidos é um documento detalhado que detalha a estrutura do tecido, incluindo:

- Nome comercial (ex: Tricoline).
- Estrutura/Ligamento.
- Composição percentual detalhada.
- Gramatura e largura.

1.4.1.4. **Laudo Técnico (Laudo de Laboratório)** - Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, conforme aponta esta Nota Técnica de Compras. O laudo realiza análises químicas ou microscópicas para confirmar a porcentagem exata de fibras, garantindo a veracidade das informações na etiqueta.

1.4.2. Caso haja necessidade poderá ser solicitado mais de um documento citado para comprovação.

1.4.3. Caso a amostra do tecido não seja aprovada o prazo poderá ser prorrogado, mediante autorização do fiscal do contrato e deverá ser realizada nova apresentação das amostras no prazo máximo de 04 (quatro) dias a contar da data da autorização.

1.5. Comparecer, na sede do Consórcio - na Rodovia BR265, nº 1501, Bairro Grogotó em Barbacena/MG, para fazer a primeira prova dos uniformes no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da retirada das medidas, conforme agendamento prévio com a Gerente Administrativa do CISRU Centro Sul;

1.5.1 - A entrega dos uniformes deverá ser acompanhada do(a) costureiro(a) para que todos os funcionários faça a experimentação e sejam anotadas as possíveis correções, levando os de volta à empresa, evitando dessa forma, que haja qualquer desajuste na hora do uso.

1.6. Entregar os uniformes finalizados na sede do CISRU Centro Sul, localizada na Rodovia BR265, nº 1501, Bairro Grogotó em Barbacena/MG, de segunda a sexta-feira entre 8h e 16h, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira prova.

1.6.1. Todos uniformes deverão ser entregues individualizados e identificados, devidamente passados a ferro, com o nome do servidor, de acordo com as medidas previamente coletadas.

1.6.2. Os uniformes deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, devendo ser observada a retenção do imposto de renda retido na fonte sobre a taxa de administração, nos termos da Instrução Normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação da alíquota de 4,80% (um vírgula oitenta por cento) conforme previsto no Anexo I da IN RFB 1234/2012, editada nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por este Consórcio.

1.7; Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à entrega dos itens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste;

1.8. Responsabilizar-se integralmente pelos itens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

1.9. Designar por escrito, no ato da assinatura do contrato, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste;

1.10. Ressarcir ao Consórcio ou terceiros, por prejuízos suportados, em razão de ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, durante a execução ou em razão dos bens aqui objetivados;

1.11. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos à Administração ou à terceiros, durante o fornecimento dos itens podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado o valor do prejuízo apurado.

1.12. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na contratação, mediante a entrega de nova documentação, sempre que aquela estiver vencida, sob pena de suspensão de pagamento.

1.13. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

1.14. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas no edital e seus anexos, no instrumento de contratação e de outras decorrentes da natureza dos bens fornecidos;

1.15. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento dos itens, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

1.16. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, em virtude da execução da realização do presente processo licitatório, conforme exigências da Lei nº 13.709/2018, suas alterações.

## 2. Indicação de marca e modelo:

2.1. Não se aplica.

## 3. Subcontratação:

3.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificativas a seguir:

- **Natureza do Objeto:** Considerando que tratam-se de peças padronizadas a entrega deve ser realizada diretamente pelo contratado, garantindo a conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Consórcio.
- **Responsabilidade Técnica e Contratual:** A vedação à subcontratação assegura que a responsabilidade pela qualidade, entrega e conformidade das peças recaia exclusivamente sobre o fornecedor contratado, facilitando a fiscalização e o controle pelo Consórcio.
- **Riscos Associados:** Permitir a subcontratação poderia introduzir riscos adicionais, como atrasos na entrega, divergências na qualidade dos uniformes e dificuldades na responsabilização por eventuais falhas, o que comprometeria a eficiência e a eficácia da contratação.
- **Previsão Legal:** Conforme o artigo 122 da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação pode ser admitida até o limite autorizado pela Administração. No entanto, para o fornecimento de uniformes é recomendável a vedação da subcontratação para assegurar a qualidade e a responsabilidade direta do contratado.
- **Eficiência Administrativa:** A proibição da subcontratação contribui para a simplificação dos processos administrativos, evitando a necessidade de avaliar e aprovar subcontratados, além de reduzir a complexidade na gestão e fiscalização do contrato.

## 4. Da garantia

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, devido ao baixo valor da contratação, tal exigência poderia onerar os interessados e diminuir a concorrência.

## 5. Dos critérios de sustentabilidade

5.1. Os uniformes inservíveis deverão ser descartados pelo CISRU, devendo ser observadas as boas práticas relacionadas ao descarte de uni, de acordo com as normas legais pertinentes.

Sugiro colocar que os uniformes devem estar no padrão de cor já utilizada para não ficar diferente dos uniformes que já existe e a questão do bordado com logo do cisru

## 5. Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado com o objetivo de analisar as possíveis alternativas para o atendimento da demanda relativa à aquisição de uniformes para os empregados públicos do setor administrativo do CISRU Centro Sul.

Destaca-se que o CISRU Centro Sul não dispõe de equipe técnica especializada, maquinário ou espaço físico adequado para viabilizar a confecção através da aquisição dos materiais (tecidos, aviamentos, insumos) e confecção por equipe própria do consórcio.

Sendo assim foram identificadas as seguintes soluções:

**Solução 1** - Aquisição direta de uniformes prontos para uso, com bordados personalizados e tamanhos específicos: Esta solução consiste na contratação de fornecedor especializado no fornecimento de uniformes finalizados, já com as especificações exigidas (modelagem, tecidos resistentes, bordados de identificação, tamanhos variados). Trata-se de uma aquisição direta de bens de consumo duráveis, padronizados, que permite atendimento imediato da demanda, com entrega conforme cronograma definido em contrato. A depender da abordagem adotada, a aquisição pode se dar por licitação ou por contratação direta, respeitados os critérios legais. Contudo, tal alternativa mostra-se inviável na prática, pois não há disponibilidade no mercado de uniformes prontos que atendam integralmente às especificações padronizadas pelo CISRU Centro Sul. Os trajes precisam ser confeccionados sob medida e com bordados personalizados, conforme os padrões já adotados atualmente, considerando que não haverá reposição completa das peças, o que inviabiliza a adoção dessa solução como forma efetiva de atendimento à demanda.

**Solução 2** – Contratação de empresa para confecção sob medida dos uniformes: Nesta alternativa, seria contratada empresa especializada para confeccionar os uniformes sob demanda, com base nas medidas dos colaboradores e no design previamente

estabelecido pelo CISRU Centro Sul. Trata-se de solução que garante a padronização visual e o atendimento às especificidades institucionais, como a inserção de bordados personalizados e escolha de tecidos apropriados. Embora exija um prazo maior para produção, bem como uma logística mais elaborada — considerando a necessidade de interação com os empregados públicos para levantamento de tamanhos, prova e ajustes — essa alternativa apresenta-se como viável, pois atende de forma plena às exigências técnicas e operacionais da Administração. O preço é mais elevado que o da solução 01, em razão do nível de personalização e da natureza artesanal da produção, mas os benefícios relacionados à durabilidade, à identidade visual e ao uso eficiente dos recursos justificam o melhor custo benefício. Sendo essa solução considerada viável. Tal contratação poderia ser realizada de duas formas: a) contratação de empresa para a confecção com fornecimento de todos os materiais (tecidos, aviamentos, insumos) ou b) aquisição dos materiais pelo CISRU Centro Sul e contratação de empresa apenas para a confecção. Apesar das opções, considerando as especificidades dos serviços de confecção e que definir os quantitativos de tecidos, insumos poderia causar transtornos na execução contratual, considerando que poderia haver divergências entre o determinado pelo Consórcio e o exigido pelo prestador dos serviços, entende-se que a contratação de empresa com o fornecimento de materiais necessários é a solução mais viável.

Considerando que os uniformes são personalizados, a opção de adesão a ata de registro de preços ou de aluguel de uniformes junto a empresa especializada, hipótese na qual a empresa contratada forneceria, higienizaria e realizaria a reposição periódica das peças foram consideradas inviáveis.

Os serviços a serem contratados possuem natureza comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decidir entre os prestadores participantes utilizando como base o menor preço ofertado.

Sendo assim, a contratação poderá ser formalizada através de dispensa eletrônica com disputa com a utilização do critério de julgamento menor preço global.

A contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a via mais adequada e vantajosa. Essa modalidade permite ao Consórcio selecionar fornecedor especializado com maior agilidade, garantindo rapidez à demanda.

Quanto ao modo de disputa, sugere-se que este seja aberto, uma vez que há o estímulo contínuo da disputa de preços neste modo, ou seja, os lances sucessivos e públicos, afasta todo risco de empresas amadoras (novas no mercado) apresentarem valor fora do mercado como pode ocorrer em uma etapa fechada (que é sigilosa). Os preços em disputa aberta ficam claros para melhor competição entre os participantes, fato este que contribui para minimizar riscos na contratação e conseqüentemente para uma licitação que alcance mais prontamente os resultados pretendidos.

Em relação ao pagamento, é importante ressaltar, que não foram verificadas no mercado diferenciação, no que diz respeito às condições de aquisição e pagamento, praticadas pelo setor privado, devendo, portanto, ser adotada a forma de pagamento padrão utilizada pelo CISRU Centro Sul, qual seja, em até 30 (trinta) dias após as correções de todas peças, entrega definitiva e emissão da nota fiscal.

O processo será direcionado com exclusividade para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e conforme determina o Decreto nº 003 /2023, de 1º de fevereiro de 2023, o qual regulamenta, no âmbito do CISRU Centro Sul, o tratamento diferenciado a ser dispensado às Micro e Pequenas Empresas, nas contratações a serem efetuadas, nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A aquisição de uniformes para os empregados públicos do setor administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência – CISRU Centro Sul, que é responsável por gerenciar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, justifica-se dada à necessidade de mantermos à padronização institucional e à identificação funcional deste profissionais.

Não haverá cobrança adicional ou diferenciada em razão dos tamanhos (p.ex. P / M / G / GG / XG), considerando que trata-se de fabricação sob medida, devendo ser observados os valores unitários estimados constantes no aviso de contratação direta.

Os uniformes fornecidos deverão atender às exigências de padronização, segurança e identificação visual dos colaboradores do CISRU Centro Sul e ser entregues bordadas de acordo com o descritivo detalhado constante no Termo de referência o qual embasará a contratação.

Após a realização da prova e execução dos arremates pela Contratada, a execução de pequenos ajustes, que não estejam relacionados com a qualidade dos uniformes, correrão por conta de cada empregado público.

A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de serviços de fornecimento de uniformes profissionais, garantindo conhecimento das especificidades desse setor.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e estrutura adequada para produção e entrega dos uniformes dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a qualidade dos materiais e o cumprimento das normas aplicáveis.

Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais de qualidade, garantindo resistência e conforto adequados ao uso diário.

A empresa deverá possuir familiaridade com normas regulatórias do setor têxtil e atender às exigências de etiquetagem, segurança e durabilidade dos produtos fornecidos.

Os uniformes deverão conter a informação da composição têxtil, conforme exigido pela Lei das Etiquetas (Lei nº 5.956/1973) e pelo Decreto Regulamentador nº 75.074/1974, além das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Resolução nº 2 /2008 do CONMETRO.

Os uniformes deverão ser entregues novos, selados pelo fabricante ou fornecedor, e devidamente embalados para garantir segurança durante o transporte e identificação do conteúdo.

Produtos entregues com defeitos ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos imediatamente, sem ônus para a Administração.

O Fiscal/Gestor do Contrato não aceitará qualquer produto/material com defeitos ou imperfeições, cabendo à empresa contratada a substituição sob pena de aplicação de sanções legais.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para definição das quantidades a serem contratadas, fora realizado levantamento pela Gerente Administrativa da necessidade de cada empregado público, tendo sido observada a disponibilidade financeira. Conforme tabela abaixo:

| DESCRIÇÃO DO ITEM               | QUANTIDADE |
|---------------------------------|------------|
| Camisa manga curta (3/4)        | 11         |
| Camisa manga comprida           | 13         |
| Blusa fechada com zíper lateral | 06         |
| Blazer feminino                 | 04         |
| Blazer masculino                | 01         |
| Lenço de pescoço feminino       | 05         |
| Calça masculina e feminina      | 44         |
| Blusa off white feminina        | 14         |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 11.091,63

O valor estimado da contratação é de R\$11.091,63 (Onze mil e noventa e um reais e sessenta e três centavos), destaca-se que conforme relatório de pesquisa de preço nº 25/2026, realizada através do Compras.Gov - Anexo I, o valor estimado seria de R\$ R\$11.091,61 (Onze mil e noventa e um reais e sessenta e um centavo), entretanto os valores unitários foram arredondados para duas casas decimais afim de simplificar o controle contábil, conforme tabela abaixo.

| DESCRIÇÃO DO ITEM               | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ARREDONDADO R\$ | VALOR TOTAL POR ITEM R\$ |
|---------------------------------|------------|--------------------------------|--------------------------|
| Camisa manga curta (3/4)        | 11         | 119,80                         | 1.317,80                 |
| Camisa manga comprida           | 13         | 135,00                         | 1.755,00                 |
| Blusa fechada com zíper lateral | 06         | 99,70                          | 598,20                   |
| Blazer feminino                 | 04         | 131,27                         | 525,08                   |
| Blazer masculino                | 01         | 140,00                         | 140,00                   |
| Lenço de pescoço feminino       | 05         | 15,95                          | 79,75                    |
| Calça masculina e feminina      | 44         | 120,00                         | 5.280,00                 |
| Blusa off white feminina        | 14         | 99,70                          | 1.395,80                 |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|--|--|--|--|

Para a pesquisa de valor estimado, inicialmente foi realizada a consulta dos códigos mais adequados no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) do SIASG. Após a definição foi realizada pesquisa de preços nº 25/2026 no portal Compras.Gov. (em anexo), utilizando-se como parâmetro de pesquisa o disposto no inciso I, do art. 5º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, cuja utilização foi regulamentada no âmbito do CISRU Centro Sul pelo Decreto nº 001/2023, tendo sido excluídos os valores muito altos ou baixos em relação aos demais, buscando alcançar um coeficiente de variação próxima a 25% e conseqüentemente uma amostra mais razoável e homogênea, resultando na mediana utilizada.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Para que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, neste processo não será viável o parcelamento da Solução, devendo ser considerado para a contratação o agrupamento dos itens em lotes. A vantagem do agrupamento dos itens é viável tendo em vista que a aquisição integral em item único permite padronizar as cores, tecidos e bordados dos uniformes, assegurando a identidade visual e a apresentação institucional adequada dos profissionais do Consórcio. O fracionamento da contratação poderia comprometer essa padronização, resultando em diferenças visuais ou de qualidade entre as peças adquiridas.

Dessa forma, visando garantir a uniformidade, economicidade e a eficiência na aquisição, justifica-se a contratação em lote único, de modo a atender plenamente às necessidades do Consórcio e preservar o interesse público, com base no entendimento já consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, de que apesar de a divisão do objeto em parcelas se tratar de regra geral, existe certa margem de discricionariedade para a Administração Pública, que determinará, em cada caso e mediante a devida justificativa, a conveniência ou não do parcelamento, de modo a melhor satisfazer o interesse público, preservar a eficiência da contratação e assegurar a satisfatória execução do objeto. (Processo – Agravo. Relator Cons. Wanderley Ávila. Prolator do voto1144895 vencedor: Cons. Subst. Telmo Passareli. Deliberado em 12/9/2023. Publicado no DOC em 26/9/2023.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

No presente caso, não há necessidade de realização de contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o objeto da contratação abrange exclusivamente a aquisição de uniformes para os empregados públicos vinculados às atividades administrativas do CISRU Centro Sul.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação do objeto em questão foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2026, trata-se do processo de nº 081/2026.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação para aquisição de uniformes tem como principal objetivo promover a padronização dos empregados públicos vinculados as tarefas administrativas do CISRU Centro Sul, contribuindo para a organização, identificação e fortalecimento da imagem institucional.

A padronização dos uniformes favorece um ambiente de trabalho mais organizado, transmite maior profissionalismo aos usuários dos serviços e facilita a identificação dos empregados públicos durante o desempenho de suas funções. Além disso, contribui para a valorização destes, que passam a exercer suas atividades com vestimentas adequadas e alinhadas às diretrizes institucionais.

Do ponto de vista da economicidade, a aquisição centralizada dos uniformes permite melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando compras esporádicas ou emergenciais, reduzindo custos operacionais e otimizando o planejamento orçamentário.

Com isso, espera-se alcançar ganhos em eficiência administrativa, melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, além de garantir a uniformidade visual e funcional e segurança dos profissionais que atuam no âmbito do Consórcio.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Não se aplica.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

O possível impacto se dá pelo descarte dos uniformes inservíveis, impacto este mitigado considerando o CISRU Centro Sul, realiza o descarte destes conforme as normas legais.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Conforme amplamente discutido nos tópicos acima.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MERCES RIBEIRO SANTIAGO**

Solicitante - Gerente administrativa



*Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 10:21:44.*

**ANA PAULA DE MATOS NASCIMENTO**

Presidente da Equipe de Planejamento - Coordenadora de Compras e Contratos



*Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 14:55:37.*

**THAMIRIS APARECIDA CAMPOS CASTRO**

Membro da Equipe de Planejamento - Tesoureira



*Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 10:35:39.*